



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 681 | Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**  
Secretário Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município - Interino

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>01</b>
<b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....	<b>01</b>
Portaria.....	01
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>02</b>
<b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....	<b>02</b>
<b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....	<b>02</b>
Portarias.....	02
<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>03</b>
Lei.....	03
Ato.....	04
<b>Secretarias</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência</b> .....	<b>04</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>04</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>07</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>07</b>
<b>Cuiabá-Prev</b> .....	<b>08</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>14</b>
Portaria.....	14
<b>Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</b> .....	<b>15</b>
Portaria.....	15
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>15</b>
Portaria.....	15
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>16</b>
Portaria.....	16

## Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

### Empresa Cuiabana de Saúde Pública

#### Portaria

PORTARIA Nº 130/2023 de 27 de Julho de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato N.º 035/2023, celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, e a ENGTEC MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº.26.813.651/0001-94, que tem por objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA REPRESENTANTE: ENGTEC MEDICAL LTDA DO FABRICANTE: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ - HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA", conforme termo de referência e seus anexos;

FISCAL DO CONTRATO	<b>Nome:</b> REISI RACHID JAUDY <b>CPF:</b> 027.992.421-62 <b>Matrícula:</b> 4897361 <b>Cargo/Lotação:</b> Engenheiro Clínico
SUPLENTE DO CONTRATO	<b>Nome:</b> RAFAEL CAMARGO DA SILVA <b>CPF:</b> 031.685.391-71 <b>RG:</b> 20064780 <b>Cargo/Lotação:</b> Engenheiro Clínico

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do Contrato n.º035/2023, de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.



**Art. 3º** Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2023.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

REISI RACHID JAUDY RAFAEL CAMARGO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO

**Procedimento Administrativo**

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023/ECSP.**

**ORIGEM:** CONTRATO N.º 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035.417/2023-1 ECSP**

**CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA: ENGETEC MEDICAL LTDA**

CNPJ/MF nº 26.813.651/0001-94

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA REPRESENTANTE: ENGETEC MEDICAL LTDA DO FABRICANTE: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.

**Valor Total:** R\$ 77.119,68 (Setenta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito reais)

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente termo será a mesma do contrato n.º 035/2023/ECSP – 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato, que terá início em 27/07/2023 com término previsto para 22/01/2024.

**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral- Co Interventor

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

PROCESSO N.º 00.035.417/2023-1

Considerando o processo administrativo n.º 00.035.417/2023-1, visando a “DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA REPRESENTANTE: ENGETEC MEDICAL LTDA DO FABRICANTE: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA”, conforme termo de referência e seus anexos;

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor valor** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N.º 008/2023**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n.º 008/2023.

EMPRESA: ENGETEC MEDICAL LTDA CNPJ: 26.813.651/0001-94

VALOR TOTAL de R\$ 77.119,68 (Setenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de Julho de 2023.

ISRAEL PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO DE DISPENSA Nº 008/2023

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo Administrativo nº 00.035.417/2023-1

**Objeto:**

Este termo de solicitação tem por objeto “DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA REPRESENTANTE: ENGETEC MEDICAL LTDA DO FABRICANTE: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA”

**DA CONTRATANTE:**

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – CNPJ: 21.873.611.0001-14

**EMPRESA CONTRATADA:**

ENGETEC MEDICAL LTDA – CNPJ: 26.813.651/0001-94

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

**DO VALOR TOTAL:**

O Valor total estimado totaliza a importância de **R\$ 77.119,68 (Setenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Aquisição Direta na sua forma de Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE;

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, Lei 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto no artigo 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016.

**“Art. 29.** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º,;”;

Também buscamos alento junto à Lei 13.303 de 2016, que expressamente dispõe em seu artigo 30, inciso I, como diretriz a adoção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

**“Art. 30.** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A presente justificativa consta no Termo de Referência n.º 026/HMC/ECSP/2023, pág. 66/68, Cláusula 2, do processo em epígrafe.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL com fulcro no art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá, MT, 27 de Julho de 2023.

FABIO MARCELO MATOS LIMA

DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CO INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Portarias**

PORTARIA Nº. 275/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 206/2023 de 03.07.2023,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Interromper as férias da servidora **Talita Alessandra Mori Coimbra**, Procurador Legislativo, a partir de **03/08/2023**, restando **08 (oito) dias de saldo a gozar.**

**Art. 2º** Mantendo-se as demais disposições.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 274/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Odenilton Junior Ferreira dos Santos, Técnico Legislativo, matrícula 5366, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 273/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Ronan Silva de Oliveira, Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões - CNE - CM 03, matrícula 6570, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 28/08/2023 a 11/09/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 272/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**Considerando a Portaria nº 126/2023 de 11.04.2023,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Ronan Silva de Oliveira, Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões - CNE - CM 03, matrícula 6570, 12 (doze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 15/08/2023 a 26/08/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 271/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Sebastiao Manoel de Moraes, Assessor Parlamentar Externo VI - CTAP - CM 07, matrícula 5837, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 270/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 213/2023 de 07.07.2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 269/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**CONSIDERANDO a Portaria n. 206/2023, de 03/07/2023;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar sem efeito o gozo de férias do seguinte servidor:**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
5834.6	SEBASTIAO MANOEL DE MORAIS	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI	06/05/2022 - 05/05/2023	30.0	07/07/2023	05/08/2023

**Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**Atos do Prefeito**

**Lei**

**LEI Nº 6.958 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**CRIA A ROTA TURÍSTICA “TRILHA DA CAVALGADA ROTA DO OURO” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Rota Turística “Trilha da Cavalgada Rota do Ouro” no município de Cuiabá, com a finalidade de:

- I - estimular o desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Cuiabá;
- II - conservação e fortalecimento da cultura tradicional das Cavalgadas regionais;
- III - promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;
- IV - implantação de mecanismos de educação ambiental, patrimonial e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- V - incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

**Art. 2º** A Rota Turística “Trilha da Cavalgada Rota do Ouro” tem o seguinte trajeto:

- I - iniciando do Marco Zero do Bairro São Gonçalo;
- II - Av. Fernando Correa da Costa;
- III - Rua Pau Brasil (Jardim da Palmeiras);
- IV - Rua dos Eucaliptos (Cachoeira das Graças);
- V - Rua M, Rua D, Rua A, cruzamento com Av. Arquimedes P Lima;
- VI - Av. Rui Barbosa (Jd Universitário);
- VII - Av. das Palmeiras (Recanto dos Pássaros);
- VIII - Rua 1, Rua João de Barros (ao lado Cond. Belvedere);
- IX - Rua da Horta (Recanto da Seriema);
- X - Estrada Jurumirim;
- XI - Ponte de Ferro;



- XII - Estrada Rural sentido Arraial dos Freitas (Distrito Coxipó do Ouro);
- XIII - Estrada Rural sentido Coxipó do Ouro;
- XIV - Vila do Coxipó do Ouro.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Ato

### ATO GP Nº 942/2023

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JAIRO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Organização Curricular, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, à **partir de 08/08/2023**.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

### ATO GP Nº 941/2023

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Organização Curricular, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, à **partir de 08/08/2023**.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

### ATO GP Nº 935/2023

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JULIANA MARTINS DA ROCHA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente III, Símbolo CGDA 11 na Secretaria Municipal de Planejamento, à **partir de 02/08/2023**.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

## Secretarias

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**

**Procedimento Administrativo**

## Extrato

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022/SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão- PROASPI.

**OBJETO:** Ampliar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do repasse municipal (fonte 1500) no termo de colaboração nº01/2022. Corresponderá ao Incremento de R\$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) nos repasses mensais.

**Data da Assinatura:** 01 agosto de 2023.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 11

Unidade:601- Fundo municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 33.50.43 – Subvenção Social

Destinação de recurso: 500 – Recurso Ordinários

Tendo por Valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

**Assinam:** A Sra. **Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa** – Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência -Em exercício **CONCEDENTE.**

Sr. **Paulo Ricardo Pereira da Silva** – CPF: 044.967.151-80, Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão- PROASPI CNPJ: 14.217.208/0001-71- **CONVENENTE.**

**Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD- Em exercício

## Secretaria Municipal de Gestão

### Gabinete

### Portaria

#### PORTARIA SMGE Nº 1022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72429/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** aPORTARIA SMGE Nº 686/2017,publicadaem24 demaio de2017 no Diario Oficial de Contas nº 1118 , que defereLicença para Capacitação atitulo deLicença Premio somente para gozo, quinquenio 2003/2008, da servidora Maria Jose Pereira Ramos, ocupante do cargo de Agente Municipal- em extinção, matrícula 2568241, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiencia.

**Onde se lê:** “quinquenio 2008/2013”

**Leia-se:** “quinquenio 2003/2011”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 1024/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72870/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** a PORTARIA SMGE Nº 1006/2023 , referente à concessao do gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio do servidor ESTEVAO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL, matrícula 4040341, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Onde se lê:** “Periodo 02/05/2023 a 30/07/2023”; “Periodo 31/07/2023 a 28/10/2023”

**Leia-se:** “Periodo 03/05/2023 a 31/07/2023”; “Periodo 01/08/2023 a 29/10/2023”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THAIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1.025/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 068.289/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o servidor ALTOBELLI NOBRE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4873998, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1.026/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 069.295/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a servidora TARCIANA DA CRUZ ROSA NASCIMENTO, ocupante do cargo Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4898892, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1.027/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS, Profissional de Nível Médio, matrícula funcional nº 4040460, a partir de 31/07/2023, que estava programado para o período de 10/07 a 08/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, restando 08 (oito) dias de saldo a gozar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1.028/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 071.225/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Planejamento, a servidora RENATA FIGUEIREDO BICUDO SARDINHA, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 2974066, que estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 998/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 71759/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo,

quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) ROMILDO VITOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-EM EXTINÇÃO, matrícula 2020842, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 28 de Julho de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1000/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 69709/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) ROSBERG RABELO MARTINS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849547, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 28 de Julho de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 68562/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, ao(a) servidor(a) MAURO DE GOUVEA ARMOND, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-EM EXTINÇÃO, matrícula 2974009, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 31 de Julho de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1002/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 69448/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) WENDEL SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849532, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 31 de Julho de 2023.

**THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1003/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 71774/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) CELSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MEDIO, matrícula 4040492, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 31 de Julho de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1014/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 71893 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CHADIA GOMES SEBBA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4896738, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1015/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72084 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEONEL AUGUSTO DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4882401, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 04/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1016/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 72249 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JEFERSON DE MORAES PRADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849560, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 06/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1019/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 53045/2023, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) DULCILENE CARMELITA DUQUE PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

Matrícula 4900712, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1007/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de Agosto, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2975972	REGINALDO FONSECA LEMOS	13/08/2023	5	4.570/2007
2975976	EDILBERTO GONCALVES DE SOUZA	13/08/2023	5	4.570/2007
2975973	GELSA MEIRE DOS SANTOS LIMA ROSA	13/08/2023	5	4.728/2008
2975975	FERNANDO CESAR DOS SANTOS CAXEIRO	13/08/2023	5	4.570/2007
4007282	FLAVIO OLIVEIRA JESUS	15/08/2023	6	6.415/2017
4007271	ADEMILTON GOMES DE SOUZA	15/08/2023	6	6.415/2017
4007283	JOANIL BENEDITA ARINOS	15/08/2023	6	7.157/2019
4007277	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	15/08/2023	6	7.517/2019
4038453	JACQUELYNE VIEIRA DA SILVA	20/08/2023	4	6.265/2017
4049051	SAMUEL DE SOUZA LUNA	23/08/2023	3	6.265/2017
4857425	USIEL RUAS FERREIRA	25/08/2023	4	7.517/2019
4049050	JAIME ARRUDA FILHO	26/08/2023	3	6.265/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1 de Agosto de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1013/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 299/2023**, firmado entre a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário do pregão presencial nº 001/2023/Consortio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Mato-Grossenses - Consprev , processo administrativo nº 87.161/2022, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para realização de censo previdenciário para aprimoramento de gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos municípios consorciados ao CONSPREV, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de regime próprio de previdência social, devidamente relacionado e especificado no termo de referência, compreendendo: Censo Previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional De Informações Sociais De Regimes Próprios De Previdência Social – CNIS-RPPS; para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social- SIPREV/Gestão; e para o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social utilizado pelo RPPS; assim como para os estudos relativos ao equilíbrio financeiro e atuarial e elaboração estudo do perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico.



**Cuiabá-Prev**

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Carolina Ramos Freitas – Matrícula: 4904668

Fiscal Suplente: Jonas Pinheiro da Silva Neto – Matrícula: 4911611

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretária Municipal de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMC**, processo administrativo nº 041.290/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO DOM AQUINO**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONTRATO DE REPASSE Nº 909855/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

**LICITANTES: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP – HABILITADA, MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – HABILITADA, ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – HABILITADA e SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – HABILITADA.**

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 028/2023/FUNED**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.122/2022)**

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CONGELADOS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/08/2023 às 15:00 h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (BLL Compras).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: [pregoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:pregoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 07 de agosto de 2023.

Priscila R. N. Moraes

**Pregoeira**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 027/2023/FUNED**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.432/2022)**

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLARES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA O ANO LETIVO DE 2023,

CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/08/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (BLL Compras).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: [pregoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:pregoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 07 de agosto de 2023.

Priscila R. N. Moraes

**Pregoeira**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.961/2023**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE TETO E PAREDE E VENTILADORES A SECO, EM ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 836149/SUDECO – REVITALIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA DO PORTO – ANTÔNIO MOISÉS NADAF – 2ª ETAPA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/08/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (BLL Compras).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 07 de agosto 2023.

Carlene de Paula Silva

**Pregoeira**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023/PMC**

Originário de Tomada de Preços nº 005/2023/PMC e Processo Administrativo nº **029.371/2023**. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa: TITANIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.103.907/0001-93, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora. Valquíria Lopes Da Silva. **OBJETO:** 1.1. Contratação empresa de engenharia para execução da obra de construção do centro de referência especializado de assistência social – creas no bairro jardim Paulicéia, no município de Cuiabá contrato de repasse nº 890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 026 Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas Programa/Ação:1019 Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações Fonte: 01700000000/1500000000. **VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias com a possibilidade de prorrogação caso necessária. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 712.285,72 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) AMPARO LEGAL: 1.2.** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023/PMC**

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº. 02/2023/PMC Processo Administrativo Nº 127.018/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** A empresa CONSÓRCIO TECNOMAPAS, constituído pelas empresas: TECNOMAPAS LTDA, CNPJ Nº 01.544.328/0001-31, e AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME, CNPJ 25.449.376/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor. José Ricardo Orrigo Garcia, **OBJETO:**1.1. Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão,



em conforme necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 07101 Secretaria Municipal de Fazenda Unidade Orçamentária 21.25 Gestão De Arrecadação Tributária Natureza Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Recursos Ordinários do Tesouro Municipal **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, por igual e sucessivos períodos, desde de que devidamente justificado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Nota de empenho e/ou ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal demandante. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.892.616,90 (Oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023/PMC**, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009. O Pregão Presencial/SRP nº 02/2023/PMC obedeceu ao tipo de **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**, conforme Artigo 45, §1º, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho/1993. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022/PMC- PARTES:** Município de Cuiabá, através Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor. Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, neste ato representada por sua representante legal Senhora. Eleide Maria Correa, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024. **1.2. Alteração Da Clausula Décima Primeira – Dos Recursos e da Dotação Orçamentária: ONDE SE LE: UNIDADE GESTORA: 26502 ÓRGÃO: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana PROJETO ATIVIDADE: 2024–Manutenção Limpeza Urbana NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100 – Recursos do Tesouro LEIA-SE: UNIDADE GESTORA: 26502 ÓRGÃO: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana PROJETO ATIVIDADE: 2024–Manutenção Limpeza Urbana NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150 – Recursos do Tesouro CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 048.386/2023**, vinculado ao **Contrato nº 214/2022/PMC**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, implantação e operação de sistema de gestão integrada para atender a frotas de veículos e maquinários, para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/LIMPURB”. Com respaldo no **Parecer Jurídico nº 294/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

### Cuiabá-Prev

### Portaria

#### PORTARIA Nº 263/2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 218 /2022, do benefício de pensão por morte concedido em favor da Sra. Durvalina dos Santos Albuquerque em decorrência do falecimento do servidor Sr. Juilson Aguiar Albuquerque.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº. 476/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 409 - PREV/PAAL/PGM/2023, homologado por meio do Despacho de Homologação nº. 565/GAB/PAAL/PGM/2023, exarados pela Procuradoria Geral do Município de Cuiabá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº **218/2022**, publicada em 15/08/2022, na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano II, nº 442, página 31, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, portador da cédula de identidade nº. 0538444-3 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 495.896.011-20, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, Classe B, Nível TMIE MED, matrícula nº. 4023357, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, na proporção de 100% (cem por cento), em favor da cônjuge Sra. DURVALINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade nº. 0593158-4 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 420.434.761-49, conforme consta no processo administrativo do Cuiabá-Prev nº. 2022.07.00377P, a partir de 18/03/2022, data do Requerimento, conforme Art.30, inciso II, da Lei Municipal nº. 399/2015, até posterior deliberação.

**Onde se lê:** “...Classe “B”... .

**Leia-se:** “...Classe “C”... .

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 266/2023

“ Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 034/2023, bem como, a revogação da Portaria nº. 087/2023 que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA CONCEICAO PRUDENCIO. ”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº. 476/2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 536/2023/GC/VA, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, processo nº 50.548-0/2023, acerca da intimação sobre a Diligência do Ministério Público de Contas nº 184/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº. 034/2023, publicada em 19/01/2023 na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano III, nº. 546, página 13, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à Sra. MARIA CONCEICAO PRUDENCIO, portadora da cédula de identidade nº. 17126460 SESP/MT e do CPF nº. 405.555.501-68, EFETIVA, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe E, Padrão V, matrícula funcional nº. 4017689, contando com 30 Anos e 5 Meses de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais a média, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº2022.04.01018P, até posterior deliberação.

**Onde se lê:** “...com proventos integrais a média...”

**Leia-se:** “...com proventos integrais...”

**Onde se lê:** “...com 30 Anos e 5 Meses de tempo total...”

**Leia-se:** “...com 30 Anos, 7 Meses e 26 dias de tempo total...”

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº. 087/2023, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano III, nº. 564, página 14, em 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos desde 19/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 240/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº. 476/2019.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 550/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, processo nº 8.517-0/2022, acerca da intimação sobre a Diligência do Ministério Público de Contas nº 157/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº **091/2022**, publicada em 16/02/2022, no Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano II, Nº 322, Página 10, que versa sobre a concessão o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora a Sra. CREUZA PEREIRA FIGUEIREDO DA PENHA, portadora da cédula de identidade nº. 01900218 SSP/MT e do CPF nº. 488.053.431-53, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, Classe D, Referência 10, matrícula funcional nº. 489, contando com 30 Anos, 03 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Câmara Municipal de Cuiabá, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº.2021.04.00915P, até posterior deliberação.

**Onde se lê:** “...EFETIVA...”

**Leia-se:** “...NÃO ESTÁVEL...”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**



Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 217/2023**

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de pensão por morte aos Srs. BENEDITO ALVES PEDROSO SOBRINHO e VALENTINA ROZENA PEDROSO, em decorrência do falecimento da servidora MARLENE ALVES PEDROSO.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014 e

considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no Parecer Jurídico nº. 243-PREV/PGM/PAAL/2023:

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de benefício de pensão por morte dos Srs. BENEDITO ALVES PEDROSO SOBRINHO e VALENTINA ROZENA PEDROSO, em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARLENE ALVES PEDROSO, portadora da cédula de identidade nº. 0586580-8 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 424.635.991-20, matrícula nº. 2586226, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev. nº. 2023.07.00291P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA Nº 219/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora BEATRIZ BATISTA DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. BEATRIZ BATISTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 0570107-4 SEJUSP/MT e do CPF nº. 419.699.521-72, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional nº. 2574330, contando com 32 Anos e 02 Meses de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00235P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 236/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora JURACI NERES DE OLIVEIRA GIESELER.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe

sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. JURACI NERES DE OLIVEIRA GIESELER, portadora da cédula de identidade nº. 2151702-9 SESP/MT e do CPF nº. 327.420.101-49, EFETIVA, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe E, Padrão IX, matrícula funcional nº. 1000217, contando com 30 anos, 1 mês e 23 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00305P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 241/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora CYNTHIA RODRIGUES DO NASCIMENTO JAQUES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a Sra. CYNTHIA RODRIGUES DO NASCIMENTO JAQUES, portadora da cédula de identidade nº. 1132729-4 SESP/MT e do CPF nº. 946.690.581-34, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Classe A, Nível TDI MED P, matrícula funcional nº. 4907804, contando com 1 Ano, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.03.00404P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 242/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor IVO JESUS DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá; e conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar nº. 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. IVO JESUS DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0327396-2 SESP/MT e do CPF nº. 345.917.701- 25, EFETIVO, no cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO ESCOLAR,



Classe G, Nível TAE3, matrícula funcional n.º 2571587, contando com 38 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00424P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 243/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor ADECLAIL AUGUSTINHO ANTUNES PEREIRA.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º 476/2019; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT, Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. ADECLAIL AUGUSTINHO ANTUNES PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º. 0126117-7 SSP/MT e do CPF n.º. 327.534.701-20, EFETIVO, no cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional n.º. 2050264, contando com 37 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00557P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 244/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora GERCINA LUIZA DA SILVA SIQUEIRA”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar n.º 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. GERCINA LUIZA DA SILVA SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade n.º. 0687117-8 SESP/MT e do CPF n.º. 626.885.531-00, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional n.º. 2562974, contando com 34 Anos, 4 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00348P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor MARIO ANGELO ANGELONI”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar n.º 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. MARIO ANGELO ANGELONI, portador da cédula de identidade n.º. 5.974.860 SSP/SP e do CPF n.º. 983.112.808-78, EFETIVO, no cargo de MÉDICO, Classe C, Padrão XI, matrícula funcional n.º. 1573836, contando com 35 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00361P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 246/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora SONIA CECILIA LINO BORGES.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, mais os termos da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a Sra. SONIA CECILIA LINO BORGES, portadora da cédula de identidade n.º. 1.69512 SESDEC/RO e do CPF n.º. 161.691.152-20, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe B, Nível PE, matrícula funcional n.º. 4850103, contando com 9 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.03.00363P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 247/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar nº. 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº. 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº. 220 de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES, portadora da cédula de identidade nº. 07356285 SEJUSP/MT e do CPF nº. 615.815.261-72, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional nº. 2965468, contando com 9291 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00405P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248/2023.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. MÁRCIA BARROSO OLIVEIRA DA COSTA, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. SÉRGIO BENEDITO FERREIRA DA COSTA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. SÉRGIO BENEDITO FERREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade nº. 0214915-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 721.492.647-49 Aposentado por incapacidade permanente do trabalho, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 24034746, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALÍCIO em favor da Sra. MÁRCIA BARROSO OLIVEIRA DA COSTA, portadora do RG nº. 0317391-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 284.608.471-87, cônjuge do de “cujus”, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. 2023.07.00617P, a partir de 31/05/2023, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora DALILA PEREIRA ARANTES AGUIAR.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização

e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. DALILA PEREIRA ARANTES AGUIAR, portadora da cédula de identidade nº. 18356451 SSP/MT e do CPF nº. 545.667.461-00, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PE, matrícula funcional nº. 2968801, perfazendo um tempo total de contribuição de 25 anos e 22 dias, em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00327P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 250/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora SUELI REGINA NASCIMENTO.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 70/2012, que acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da LC nº. 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a Sra. SUELI REGINA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº. 8037433 SSP/SP e do CPF nº. 882.322.718-68, EFETIVA, no cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão IX, matrícula funcional nº. 1000997, contando com 23 Anos, 6 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.03.00362P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 251/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a RITA IZABEL DOS SANTOS ASSIS, em decorrência do falecimento do servidor MANOEL HILARIO DE ASSIS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso II, 30, inciso I, e 32, §1º, Inciso V, alínea “C” e item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Sr. MANOEL HILARIO DE ASSIS, portador da cédula de identidade nº. 0134007-7 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 205.948.011-68, Auxiliar Municipal (Em Extinção), Classe A, Padrão XII, matrícula nº. 2021667, lotado na Secretaria



Municipal de Obras Públicas, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALÍCIO em favor da cónyuge Sra. RITA IZABEL DOS SANTOS ASSIS, portadora da cédula de identidade n.º 0367659-5 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 384.078.841-20, conforme consta no processo administrativo do Cuiabá-Prev n.º 2023.07.00539P, a partir de 23/05/2023, data do Óbito, conforme Art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 252/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora BENEDITA ENED COUTO PEIXOTO DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, mais os termos da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a Sra. BENEDITA ENED COUTO PEIXOTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º. 0095233-8 SESP/MT e do CPF n.º. 174.195.901-25, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe C, Nível PE, matrícula funcional n.º. 4032079, contando com 11 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais obtidos através de média aritmética simples, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.02.00333P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA MENDES FERREIRA**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 253/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor SILVIO SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar n.º 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. SILVIO SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 0057410-4 SESP/MT e do CPF n.º. 208.845.081-53, ESTÁVEL, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe B, Padrão XII, matrícula funcional n.º. 2010659, contando com 42 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00376P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 254/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA, portador da cédula de identidade n.º. 0454960-0 SESP/MT e do CPF n.º. 362.654.971-20, EFETIVO, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe A, Padrão XII, matrícula funcional n.º. 1564449, contando com 37 Anos, 4 meses e 9 dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00367P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 255/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ERMELINDA RODRIGUES DE FARIAS COSTA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar n.º. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ERMELINDA RODRIGUES DE FARIAS COSTA, portadora da cédula de identidade n.º. 0510686-9 SSP/MT e do CPF n.º. 362.209.301-34, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PE, matrícula funcional n.º. 2951156, contando com 30 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2023.04.00337P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão – Interina**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 256/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora SOLANIA PINHEIRO SOARES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a Sra. SOLANIA PINHEIRO SOARES, portadora da cédula de identidade nº. 0546791-8 SEJUSP/MT e do CPF nº. 353.894.941-72, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe C, Nível TNE MED PR, matrícula funcional nº. 4023540, contando com 12 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a média aritmética simples, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.03.00372P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 257/2023**

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Aposentadoria Especial - Exposição a Agentes Nocivos da servidora IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico nº. 311-PREV/PAAL/PGM/2023 e no Despacho de Homologação nº. 438/GAB/PAAL/PGM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de Aposentadoria Especial - Exposição a Agentes Nocivos, da servidora SRA. IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 06702074 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 458.319.391-20, matrícula funcional nº. 1000633, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe E, Padrão IX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme consta nos autos do processo administrativo nº. 2023.04.00390P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA Nº 258/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ANA MARIA SOARES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. ANA MARIA SOARES, portadora da cédula de identidade nº. 0303385-6 SSP/MT e do CPF nº. 229.517.171-72, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO ESCOLAR, Classe G, Nível TAE 4, matrícula funcional nº. 2577827, contando com 30 Anos, 1 Mês e 11 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00388P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 259/2023.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. ISAURA MENDES em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. ARIEL AMARO DE SOUZA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e § 8º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. ARIEL AMARO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº. 007571 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 006.688.501-91, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 414875, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da Sra. ISAURA MENDES, portadora do RG nº. 6.901.665 SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº. 390.154.082.20, companheira do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. 2023.07.00635P, a partir de 21/06/2023, data do requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 260/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. IVANETE VERGILIA DE ARRUDA GONÇALVES, em decorrência do falecimento do servidor Sr. PAULO SERGIO GONÇALVES FILHO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso II, 30, inciso I, e 32, §1º, Inciso V, alínea “C” e item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal;

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Sr. PAULO SERGIO GONÇALVES FILHO, portador da cédula de identidade nº. 878918 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 569.205.121-49, Auxiliar Municipal (Em Extinção), Classe D, Padrão VII, matrícula nº. 2975602, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da cónyuge Sra. IVANETE VERGILIA DE ARRUDA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº. 04491360 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 161.515.421-34, conforme consta no processo administrativo do Cuiabá-Prev nº 2023.07.00602P, a partir de 04/06/2023, data do Óbito, conforme Art. 30, inciso I da Lei Municipal nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 261/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a Sra. MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES, portadora da cédula de identidade nº. 653297 SSP/MT e do CPF nº. 182.104.226-34, EFETIVA, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, Classe E, Nível TNS 3, matrícula funcional nº. 2965554, contando com 23 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a média aritmética simples, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.02.00607P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 262/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora KEDNA REGINA MONTEIRO DE JESUS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar nº. 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº. 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº. 220 de 22 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. KEDNA REGINA MONTEIRO DE JESUS, portadora da cédula de identidade nº. 0094357- 6 SESP/MT e do CPF nº. 292.745.321-72, EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, Classe G, Nível PE, matrícula funcional nº. 2575528, contando com 31 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.04.00521P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 264/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora ANITA JOANA DA SILVA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida por meio da Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 70/2012, que acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a Sra. ANITA JOANA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 13543768 SSP/MT e do CPF nº. 535.714.791-49, EFETIVA, no cargo de TECNICO EM MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA, Classe E, Nível TMIE MED P, matrícula funcional nº. 2968259, contando com 22 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev nº 2023.03.00368P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 265/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. MARIA JOSE ROSA DA SILVA em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. GETULIO DO AMARAL RIBEIRO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 476/2019; e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. GETULIO DO AMARAL RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº. 1293589-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 145.723.545-53, Aposentado por Incapacidade Permanente Para o Trabalho, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 414988, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da Sra. MARIA JOSE ROSA DA SILVA RIBEIRO, portadora do RG nº. 1294036-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 118.997.435-53, cõnjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. 2023.07.00702P, a partir de 13/06/2023, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 565/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a partir de **07 de agosto de 2023**, o servidor **RUAN FELIPE DA SILVA CESÁRIO**, matrículas 4907175/4899612, da função de **DIRETOR da EMEB Dom Bosco do Praeirinho**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

**Cuiabá, 07 de agosto de 2023.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021



**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**Portaria**

PORTARIA Nº 003/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. MARCREAN DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 195/2022/PMC, firmado com a empresa RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES & CIA LTDA – CNPJ/MF: sob o nº 13.243.387/0001-59:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO -4916697	GESTOR DO CONTRATO
JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA	COORDENADORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - 2565365	FISCAL DO CONTRATO
HERINALDO SANTANA MARIM	AUXILIAR MUNICIPAL - 2586273	SUPLENTE DO CONTRATO

**Artigo 2º:** O Contrato nº 195/2022/PMC tem por objeto: Contratação de empresa especializada em (locação de veículos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

**Artigo 3º:** Revoga-se qualquer ato anterior referente à fiscalização do contrato.

**Artigo 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 20 de julho de 2023.

**MARCREAN DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

PORTARIA Nº 0031/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AMBIENTAL, ESPORTIVO E SOCIAL DE MATO GOSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora relacionada abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso, registrado no CNPJ sob o nº 03.076.461/0001-36.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE	4908249

**Art. 2º - O** Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto projeto de incentivo às cavalgadas do Bairro Pedra 90 da comitiva os Boiadeiros.

**Art. 3º - Esta** portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se**

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0029/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E A ASSOCIAÇÃO SENDERO CAPOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora relacionada abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o Associação Sendero Capoeira, registrado no CNPJ sob o nº 24.699.255/0001-52.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE	4908249

**Art. 2º - O** Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto a realização do Projeto “Capoeira para Todos”.

**Art. 3º - Esta** portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se**

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0030/2023/SMCEL

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre a Associação Sandero Capoeira e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação a parceria público/privada entre o Município de Cuiabá e Associação Sandero Capoeira referente a “Emenda Impositiva do Vereador Macrean Santos” que tem como objetivo a realização do Projeto “Capoeira para Todos”, ficando assim composta:

I – Luciano Gomes Gonzaga (matrícula 4906528) - – Presidente;

II - Rosberg Rabelo Martins (matrícula 4849547) - Secretário;

III- Erison Ronaldo Martins (matrícula 2965491) – Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

PORTARIA Nº 0032/2023/SMCEL

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - IDEAS e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação a parceria público/privada entre o Município de Cuiabá e o Instituto Cultural Casarão das Artes referente a “Emenda Impositiva do Vereador Didimo Vovô” que tem como objetivo o projeto de incentivo às cavalgadas do Bairro Pedra 90 da comitiva os Boiadeiros, ficando assim composta:

I – Hermann Meira de Oliveira (matrícula 4904417) - – Presidente;

II - Karoline Fernandes Bataioli Cerqueira (matrícula 4908688) - Secretário;

III- Daniel Jesus Rodrigues (matrícula 4916167) – Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

**Secretaria Municipal de Saúde**



**Portaria**

**PORTARIA nº 031/2023/SMS**

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 316/CTAP/SMS/2023 e MVP Nº 00.066.352/2023-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS, LIMPEZA, PREDIAL ADMINISTRATIVA E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS – CONTRATO 461/2019/PMC	
HPSMC	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> Anselmo de Alencastro Arruda  <b>RG:</b> 13725114  <b>CPF:</b> 709.939.711-72  <b>Matricula:</b> 4912770  <b>Contato:</b> (65) 9621-3465  <b>E-mail:</b> Anselmoalencastro1@gmail.com</p>

**Art. 2º** - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023:

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 28 de julho de 2023

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

**PORTARIA nº 032/2023/SMS**

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 2828/CTAS/SMS/2023 e MVP Nº 00.069.831/2023-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MVP Nº 00. 069.831/2023-1	
CLINILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP – CONTRATO Nº 432/2020/PMC	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> LAURA CRISTINA SENE NUNES  <b>CPF:</b> 819.212.091-00  <b>Matricula:</b> AGUARDANDO  <b>Contato:</b> (65) 99334-9710  <b>E-mail:</b> laurasene@sesp.mt.gov.br</p>

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES  <b>CPF:</b> 737.055.271-34  <b>Matricula:</b> 4898502  <b>Contato:</b> (65) 99927-2242  <b>E-mail:</b> brunarctagues@gmail.com</p>
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> LUCAS OLIVEIRA DA SILVA  <b>CPF:</b> 059.444.071-82  <b>Matricula:</b> 4913155  <b>Contato:</b> (65) 99249-9962  <b>E-mail:</b> lucasfieell@sesp.mt.gov.br</p>

**MVP Nº 00. 069.831/2023-1**

**INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – INAC  
CONTRATO 150/2022**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> LAURA CRISTINA SENE NUNES  <b>CPF:</b> 819.212.091-00  <b>Matricula:</b> 4919985  <b>Contato:</b> (65) 99334-9710  <b>E-mail:</b> laurasene@sesp.mt.gov.br</p>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES  <b>CPF:</b> 737.055.271-34  <b>Matricula:</b> 4898502  <b>Contato:</b> (65) 99927-2242  <b>E-mail:</b> brunarctagues@gmail.com</p>
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> LUCAS OLIVEIRA DA SILVA  <b>CPF:</b> 059.444.071-82  <b>Matricula:</b> 4913155  <b>Contato:</b> (65) 99249-9962  <b>E-mail:</b> lucasfieell@sesp.mt.gov.br</p>

**Art. 2º** - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023:

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 28 de julho de 2023

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

**PORTARIA nº 033/2023/SMS**

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 537/2023/CTOSM/SMS e MVP Nº 067.573/2023-1

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MVP Nº 00. 067.573/2023-1	
<p><b>W.K.F DEDETIZADORA EIRELLI CONTRATO Nº 403/2022/PMC</b></p>	



<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Nome: JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL</b> <b>CPF: 537.317.861-68</b> <b>Matricula: 1000263</b> <b>Contato: (65) 3617-7305</b> <b>E-mail: joseluizcastrorangel@gmail.com</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Nome: JHONY ERLEY PERES FONTANA</b> <b>CPF: 025.929.501-92</b> <b>Matricula: 4920367</b> <b>Contato: (65) 3617-7305</b> <b>E-mail: jhonyperes@hotmail.com</b>
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<b>Nome: JUNIOR SILVA DE PAULA</b> <b>CPF: 049.160.661-38</b> <b>Matricula: 4913308</b> <b>Contato: (65) 3617-7305</b> <b>E-mail: juniorsilva-elek@hotmail.com</b>

**Art. 2º** - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2023:

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 31 de julho de 2023

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.